



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Governo

**OFÍCIO EXTERNO Nº 948/2021**

Araucária, 23 de março de 2021.

Ao Senhor  
**CELSONICÉCIO DA SILVA**  
DD. Presidente da Câmara  
Câmara Municipal de Araucária  
Araucária/Pr./PR

**Assunto: Resposta a Indicação nº 08/2021 PA- 26067/21**

Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento nº 08/2021, do vereador Aparecido da Reciclagem, em que solicita a determinação de que a Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego - SMTE, por meio do SINE, e a Secretaria Municipal de Finanças - SMFI, para que cobre o cumprimento da Lei Municipal nº 2.828/2015 que trata sobre a obrigatoriedade na contratação de mão de obra araucariense e mão de obra feminina pelas prestadoras de serviço no Polo Industrial de Araucária. A Secretaria Municipal de Governo - SMGO informa, que serão realizadas fiscalizações juntamente das secretarias competentes, para que seja efetuado o cumprimento da Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Assinado digitalmente por:  
**GENILDO PÉREIRA CARVALHO**

015.048.429-10  
23/03/2021 13:20:49

**GENILDO PEREIRA CARVALHO**

**Secretário Municipal de Governo**

